

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **AUTÓGRAFO Nº 039-2018**

### **AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013-2018**

**Autoria do Projeto: sra. Prefeita Municipal**

Cria cargos de Psicólogo no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal e altera a Lei Complementar nº. 058/2005, necessários ao Departamento de Assistência Social.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**APROVA:**

**Art. 1º** Ficam criados 3 (três) cargos de PSICÓLOGO, Referência 61, no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ampliando de 14 (quatorze) para 17 (dezesete) a quantidade de cargos.

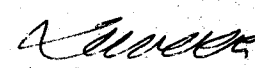
Parágrafo único. Os cargos criados integrarão o Anexo II da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, que, devidamente consolidado, consta do Anexo I desta lei complementar.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

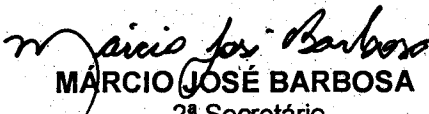
**Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de maio de 2018.

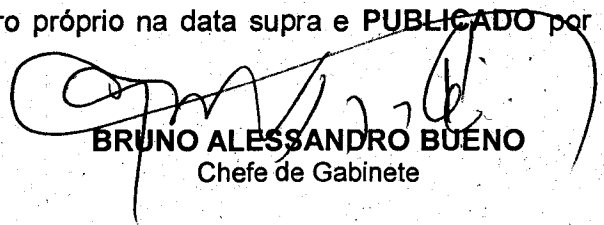
  
**IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO**  
Presidente da Câmara

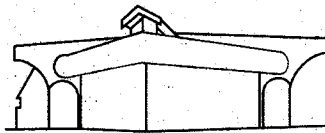
  
**RICARDO IBRAIM VALARELLI**  
Vice-Presidente

  
**NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA**  
1ª Secretária

  
**MÁRCIO JOSÉ BARBOSA**  
2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**BRUNO ALESSANDRO BUENO**  
Chefe de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ANEXOS – Projeto de Lei Complementar nº 013/18**

**CERTIFICO** que o **Anexo** do Projeto de Lei Complementar nº 013/18, que *“Cria cargos de Psicólogo no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal e altera a Lei Complementar nº. 058/2005, necessários ao Departamento de Assistência Social”*, foi aprovado em conformidade com o texto original, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 039-2018**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de maio de 2018.

**IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO**  
Presidente da Câmara